



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: LEANDRO ALVES SANTOS

CPF/CNPJ: 931.843.601-72

Endereço residencial: Rua das Nações, Qd 01, Lt 05, Parque dos Buritis

Município: Paraúna – GO

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA CAMPO ALEGRE

Número do INCRA: 933.058.005.231-5

Endereço: Rodovia Paraúna a Acreúna, 25 Km à direita, mais 5,16 Km à direita.

Município: Paraúna

Estado: Goiás

Cep: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro


Número de Registro/Matrícula: 34393

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: ORDENHA MECÂNICA

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO:

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 741/2024**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 de JANEIRO de 2024.



PAULO JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal


Pablo Pereira de Lima
Fiscal Ambiental
Nº - 2020: 232/2023